



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

MENSAGEM Nº008/2024 de 05 de Fevereiro de 2024.

Exmo. Sr.
Critian Baumgratz
MD. Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

Protocolo nº.....008/24

Monia Elidio H. Dapper
Monia Elidio H. Dapper
Diretora Geral

Ilmo. Sr^a. Presidente,
Ilmos. Srs. Vereadores

Ao cumprimentá-la cordialmente, encaminhamos para apreciação dessa Colenda Casa Legislativa, o Projeto de Lei em anexo que pretende autorização Legislativa para **conceder auxílio e firmar Termo de Fomento com** a Associação Desportiva, Recreativa e Cultural Walter Stacke e dá outras providências.

Por tratar-se de entidade que presta relevantes serviços à comunidade Ernestinense e considerando ter atendido os requisitos da Lei de Repasses Públicos Municipais ao Terceiro Setor (organizações sem fins lucrativos), entendemos que este projeto é plenamente viável, motivo pelo qual contamos com apoio dos senhores vereadores para a aprovação do mesmo.

Salientamos que neste ano conforme solicitado pela Associação e previsto no Plano de Trabalho em anexo, o valor a ser repassado será de R\$- 20.960,00(vinte mil, novecentos e sessenta reais) divididos em 11(onze) parcelas.

Diante do exposto, enviamos o presente Projeto de Lei Municipal para apreciação dos Nobres Senhores Vereadores, em caráter de Urgência de Conformidade com o Art. 94 § 1º da Lei Orgânica Municipal.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 05 de Fevereiro de 2024.

Renato Becker
RENATO BECKER
Prefeito Municipal



PROJETO DE LEI nº 07/2024

*Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio Financeiro e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE** e dá outras providências.*

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a conceder Auxílio a título de Contribuição Financeira e firmar Termo de Fomento com a **ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE**, entidade desportiva sem fins lucrativos, situada nesta cidade, à Rua Cristiano Becker, 55, sala 02, bairro Centro, inscrita no CNPJ 03.745.036/0001-92, no valor de **R\$ 20.960,00 (vinte mil, novecentos e sessenta reais)** a ser repassado em **09 (nove)** parcelas mensais e sucessivas, conforme Plano de Trabalho em anexo, o qual é parte integrante desta Lei, postergando o início dos pagamentos a partir de Fevereiro de 2024.

§ 1º - A Contribuição Financeira destina-se a auxiliar a entidade no custeio de parte das despesas com o atendimento do Esporte Amador Feminino e Masculino, objetivando principalmente a melhoria na qualidade de vida dos Atletas residentes no Município de Ernestina RS;

§ 2º - As despesas autorizadas pela presente lei deverão atender ao disposto nas Leis nº 8.666/93 e nº 13.019/14 bem como suas alterações e no Plano de Trabalho apresentado.

Art. 2º - As despesas decorrentes da presente Lei correrão a conta da seguinte dotação orçamentária:

06. SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO 06.06. DESPORTO

2.015. Contribuições à Organizações de Sociedade Civil, vinculadas ao Esporte

3.3.50.41.00.00 (326) Contribuições

(Recurso – 1500 - Recursos não vinculados de Impostos

Art. 3º - A entidade deverá Prestar Contas do auxílio recebido e das despesas realizadas, mensalmente, devendo apresentar os documentos exigidos em até 30 (trinta) dias após o recebimento da Parcela mensal.

Parágrafo Único: A entidade fica responsável em apresentar, referente ao mês anterior, as **Certidões Negativas de Débitos (CND)**, referente às obrigações Municipais, Estaduais e Federais, bem como cópia da **GFIP/SEFIP** e **Recibo de Envio** do mês anterior, **Fotos** e **Efetividade dos Alunos** em transporte, juntamente com a **Prestação de Contas**, para habilitar-se a receber a parcela seguinte.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ERNESTINA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

seguinte.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos aplicados a partir de Fevereiro do ano de Dois mil e vinte quatro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ERNESTINA, em 05 de Fevereiro de 2023.


RENATO BECKER
Prefeito Municipal

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 01/2024**

1. DADOS CADASTRAIS DO PROPONENTE

1.1 Órgão/Entidade Proponente ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE			1.2 CNPJ 03.745.036/0001-92	
1.3 Endereço Rua Cristiano Becker,55, sala 02				
1.4 Cidade ERNESTINA		1.5 UF RS	1.6 CEP 99140-000	1.7 Esfera Administrativa 93.19-1-99
1.8 DDD 54	1.9 Fone 996519140	1.10 Fax		1.11 E-mail marilia@escritoriocontat ec.com
1.12 Conta Corrente 06.105619.0-3		1.13 Banco BANRISUL		1.14 Agência 059 - Ernestina
1.15 Praça de Pagamento Ernestina-RS				1.16 Nome do Responsável Verno Valter Borghardt
1.17 CPF 971.587.390-15		1.18 N° RG/Órgão Expedidor 5062996573- SSP-RS		
1.19 Cargo Presidente		1.20 Função Pai aluno		1.21 Matrícula
1.22 Endereço Residencial Rua Alfredo Eitelwein,59, Centro - Ernestina -RS				1.23 CEP 99140-000
1.16 Nome do Responsável Marilia Nickorn				1.17 CPF 015.203.870-16
1.18 N° RG/Órgão Expedidor 1082496471- SSP-RS		1.19 Cargo Primeira Secretaria		1.20 Função Mãe aluno
1.21 Matrícula				1.22 Endereço Residencial Rua Alfredo Eitelwein, nº 233, Centro - Ernestina -RS
1.23 CEP 99140-000				

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO	P.T.S. nº. 02/2024
ELABORAÇÃO DO PROJETO	

2. DESCRIÇÃO DO PROJETO

2.1 Título do Projeto	2.2 Período de Execução	
Treinos e campeonatos regionais	2.2.1 Início 01/01/2024	2.2.2 Término 31/12/2024
2.2 – Identificação do Projeto: Associação Esportiva, Recreativa e Cultural Walter Stacke		
2.3 Objeto da Despesa e Justificativa da Proposição: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE, inscrita sob o CNPJ 03.745.036/0001-92, é uma Associação esportiva no município de Ernestina há 29 anos, composta atualmente por 100 crianças do município de uma faixa etária dos 05 anos a 17 anos. Em virtude do elevado custo para fazer um novo uniforme, e também pela associação ser definido como um projeto social não visando lucros, nossas crianças representam o nosso município em campeonatos regionais e cidades vizinhas.		

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL
WALTER STACKE**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 03/2024**

3. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO (META, ETAPA OU FASE)

3.1 Meta	3.2 Etapa /Fase	3.3 Especificação	3.4 Indicador Físico		3.5 Período de Execução	
			3.4.1 Unid.de Medida	3.4.2 Qtde	3.5.1 Início	3.5.2 Término
1	01	Uniformes para jogos das categorias Feminino, sub 7, sub 9, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17 contendo uma meia, um calção e uma camiseta	Un	125	01/02/2024	05/03/2024
01	01	Transporte para jogos	Un	15	01/04/2024	31/12/2024
01	01	Premiação 2ª Copa Ernestina de Futsal Cat. Base – Troféu Felipe Silva-Felipinho	Un	426	01/03/2024	30/03/2024

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E
CULTURAL WALTER STACKE**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 04/2024**

4. PLANO DE APLICAÇÃO

Classificação da despesa	Valor em Reais (R\$):
Uniformes para jogos das categorias Feminino, sub 7, sub 9, sub 11, sub 13, sub 15, sub 17 contendo uma meia, um calção e uma camiseta	11.500,00
Transporte para jogos	4.960,00
Premiação 2ª Copa Ernestina de Futsal Cat. Base – Troféu Felipe Silva-Felipinho	4.500,00
Total Geral:	R\$ 20.960,00

ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 05/2024**

5 - Cronograma de Desembolso

DESEMBOLSO

Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio
R\$ 5.750,00	R\$ 5.750,00	R\$ 4.960,00	-----	-----
Junho R\$750,00	Julho R\$ 750,00	Agosto R\$ 750,00	Setembro R\$ 750,00	Outubro R\$ 750,00
Novembro R\$ 750,00	Dezembro -----			

6- PROPONENTE (CONTRAPARTIDA) (R\$ 0,00)

Não há recursos para a contrapartida

6.1 Valores do Conveniente (1,00)

Meta	Janeiro	Fevereiro	Março	Abril	Maio	Junho
01	Início das atividades e jogos regionais	Treinos semanais e jogos regionais	Treinos semanais, 2º Copinha e jogos regionais	Treinos semanais e jogos regionais	Treinos semanais e jogos regionais	Treinos semanais e jogos regionais
	Julho Treinos semanais e jogos regionais	Agosto Treinos semanais e jogos regionais	Setembro Treinos semanais e jogos regionais	Outubro Treinos semanais, jogos regionais	Novembro Treinos semanais e jogos regionais	Dezembro Treinos semanais e jogos regionais

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E
CULTURAL WALTER STACKE**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 06/2024**

7 – Prestação de Contas

Em até 30 dias, após o pagamento das despesas do mês anterior

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E
CULTURAL WALTER STACKE**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 07/2024**

8 – APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

8.1 – Comissão de Avaliação e Monitoramento: () Aprovado () Reprovado
____/____/____ Assinatura: _____

8.2 – Gestor: () Aprovado () Reprovado
____/____/____ Assinatura: _____

8.3 – Controle Interno: () Aprovado () Reprovado
____/____/____ Assinatura: _____

8.4 – Jurídico: () Aprovado () Reprovado
____/____/____ Assinatura: _____

8.5 – Chefe do Poder Executivo: () Aprovado () Reprovado
____/____/____ Assinatura: _____

**ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E
CULTURAL WALTER STACKE**

PLANO DE TRABALHO SIMPLIFICADO

**P.T.S.
nº. 08/2024**

9- Declaração do Proponente

Na qualidade de presidente da ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA, RECREATIVA E CULTURAL WALTER STACKE, declaro para os devidos fins de prova junto a Secretaria Municipal da Fazenda, para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito ou mora ou situação de inadimplência com o Tesouro Nacional, Estadual ou Municipal ou qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Brasileira, direta e indireta, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas no Orçamento do Município, na forma deste Plano de Trabalho Simplificado – P.T.S

Ernestina, 30 de outubro de 2023.

Verno Valter Borghardt
Presidente